

PROJETO DE LEI Nº _____ /2023

(PL nº 029/2023 - nº do Executivo Municipal)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6592, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASCI, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "e" do inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal nº 6592, de 02 de janeiro de 2012, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I - (...)

(...)

e) *Trabalho, Emprego e Direitos Humanos;*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380035003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 029/2023 (nº do Executivo Municipal), que **altera dispositivo da Lei nº 6592, de 02 de janeiro de 2012, que trata do Conselho Municipal de Assistência Social, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.**

Trata o presente projeto de lei de alteração nas áreas de representação do Governo Municipal na composição do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASCI, constante do inciso I do artigo 3º da Lei nº 6592/2012, aonde consta "Trabalho e Habitação" *passa a constar* "**Trabalho, Emprego e Direitos Humanos**".

A alteração se faz necessária em virtude de modificações promovidas na Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 33.207/2023, que transferiu o setor de Regularização Fundiária e Habitação, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, além do setor de Trabalho, Emprego e Direitos Humanos, que compõe a atual Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT.

Ressalta-se também, a Resolução do CNAS nº 100, de 20/04/2023, onde orienta sobre os segmentos da política pública que devem compor o Conselho Municipal de Assistência Social, sendo: Saúde, Educação, Trabalho e Emprego, Planejamento e Finanças, e Direitos Humanos.

Desta forma, a composição do COMASCI, levando em consideração as suas áreas de atuação, se faz necessária a participação da SEMCIT, em substituição a atual participação da SEMURB.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Edis na aprovação do presente projeto de lei, de modo a consolidar cada vez mais a parceria firmada entre o Executivo e o Legislativo Municipal em prol de uma gestão eficiente no município.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380035003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2023.

OF/GAP/Nº 334/2023

Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 029/2023 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380035003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

